

agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 171, de 5 de setembro, a ANAFRE beneficiará de uma comparticipação financeira, da DGAL, de € 80.010 (oitenta mil e dez euros), correspondente a 90 % do investimento, a atribuir na totalidade em 2018, a título de adiantamento, após a publicação do presente contrato no *Diário da República*.

2 — Caberá à ANAFRE assegurar a parte do investimento não financiado nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato será constituída pelos representantes da DGAL e da ANAFRE a seguir respetivamente identificados:

- a) Carla Margarete Assunção dos Reis Amador Mendes (*e-mail*: c.mendes@dgal.gov.pt);
b) Carla Reis (*e-mail*: carla.reis@anafre.pt).

Cláusula 6.ª

Encargos e cabimento

As verbas que suportam os encargos deste contrato serão inscritas anualmente no orçamento da ANAFRE e nos Encargos Gerais do Estado — Transferências para a Administração Local, do ano 2018, com o compromisso n.º 7151800202, na rubrica 08.05.01.E0.00 — Serviços Autónomos da Administração Local, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Desafetação de verba

1 — Se o investimento final for inferior ao previsto na cláusula 1.ª deste contrato, a comparticipação a pagar pela DGAL será ajustada, sendo desafetada a verba resultante da diferença ente o valor estipulado no n.º 1 da cláusula 4.ª e a que, efetivamente, a ANAFRE terá direito.

2 — Dado que a comparticipação será atribuída a título de adiantamento, no caso de se verificar motivo para a diminuição da comparticipação, haverá lugar à restituição das verbas recebidas a mais.

Cláusula 8.ª

Alterações

Qualquer proposta de alteração ao presente contrato, fundada em circunstâncias anormais e imprevisíveis, formulada pela ANAFRE, deverá ser apresentada e executada no período de duração do presente contrato, aprovada pela Direção-Geral das Autarquias Locais e autorizada pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do presente contrato ou a impossibilidade de verificação da execução do projeto por causa imputável à ANAFRE constituem motivo suficiente para a sua resolução, ficando a mesma obrigada à devolução das importâncias recebidas, no prazo de 30 dias após se ter constatado a ocorrência, implicando, igualmente, a responsabilização da entidade e respetivos dirigentes.

Feito em duas vias de igual valor, uma para cada parte, ocupando quatro páginas, aos 2 dias do mês de outubro de 2018.

2 de outubro de 2018. — Pela Direção-Geral das Autarquias Locais, a Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalinho*. — Pela Associação Nacional de Freguesias, o Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho*.

311718727

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 15166/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 27 de setembro de 2018, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal no âmbito do PREVPAP

com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico na área financeira/administrativa no mapa de pessoal do Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto através da BEP — OE201807/0788, de 30 de julho.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no portal internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (www.fct.pt) e afixada na sede do organismo, tendo sido notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311713356

Aviso n.º 15167/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu acordo, do Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., e da técnica superior Maria Luísa Batista Ferreira, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica superior no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal de €1.407,45, equivalente à 3.ª posição remuneratória e ao 19.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

10 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311716442

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9857/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo, no âmbito do apoio à Rede Informática do Governo (RING) e interface com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), no meu Gabinete, Maria João Baptista dos Santos Pais Rodrigues Marques, Especialista da Parque Escolar, E. P. E., com efeitos a 1 de setembro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de outubro de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Maria João Baptista dos Santos Pais Rodrigues Marques, portuguesa, natural de Lisboa, nascida em 22 de dezembro de 1969.

Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional:

De julho de 2010 a agosto de 2018: funções de Especialista na Direção Financeira da Parque Escolar, E. P. E.;

De outubro de 1997 a fevereiro de 2009: funções de técnica administrativa na Direção Administrativo-Financeira da Imopólis, SGFII, S. A.;

De março de 1993 a outubro de 1997: funções de administrativa na Tesouraria e Direção de Recursos Humanos da NOVARTIS FARMA — Produtos Farmacêuticos, S. A.;

De janeiro de 1992 a março de 1992: funções de secretária de Direção de Obras na CER — Carlos Eduardo Rodrigues, S. A.;

De junho de 1988 a abril de 1991: funções de secretária de Direção na LUSÁGUA — Gestão de Águas, S. A.

311719286